SENTENÇA

Processo Físico nº: **0017032-52.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Obrigações**

Requerente: Lucas Rios do Amaral

Requerido: Oficial de Araraquara Motors Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 11/dez/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos, o Exmo. Sr. Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu, ______, esc., digitei e subscrevi. Processo nº 1696/12

Vistos

OFICIAL DE ARARAQUARA MOTORS LTDA. ofereceu, com fundamento no artigo 535, incisos I e II do CPC, EMBARGOS visando a DECLARAÇÃO da sentença proferida (fls. 123/127), alegando, em síntese, que nela há omissão.

Os embargos foram interpostos no prazo de Lei.

DECIDO.

Não há contradição, omissão ou mesmo obscuridade

no veredicto.

Os efeitos infringentes é questão estranha ao objeto da

LIDE.

Isso colocado, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos.

P. R. Int.

São Carlos, 11 de dezembro de 2014.

MILTON COUTINHO GORDO

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA